



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021 CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – 2022/1

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos **Cursos Técnicos de Nível Médio presenciais do IFTM, no 1º semestre de 2022 e determina as seguintes normas:**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE conforme estabelecido no Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, de 29 de novembro de 2010, versão 01/2012e suas alterações.

1.2. O curso **Técnico Integrado ao Ensino Médio** é um curso com matrícula única na mesma instituição, realizado de forma articulada a habilitação profissional técnica e o ensino médio. Para a obtenção do diploma de técnico integrado ao ensino médio, o estudante deverá concluir os seus estudos de Educação Profissional Técnica de nível médio e o Ensino Médio simultaneamente, de acordo com o Decreto nº 5.154/2004 e Parecer CNE/CEB 39/2004. Para se inscrever, o estudante deverá observar o subitem 1.4 e o pré-requisito constante no quadro do item 2 deste Edital.

1.3. No curso **Técnico de Nível Médio na modalidade de concomitância externa**, o estudante cursará o ensino técnico no IFTM e o Ensino Médio em outra instituição, se ainda não o concluiu. Caso o Ensino Médio não tenha sido concluído, o estudante deverá apresentar o certificado de conclusão deste para o recebimento do diploma de técnico, conforme previsto no Decreto nº 5.154/2004 e Parecer CNE/CEB 39/2004. O estudante que já concluiu o Ensino Médio poderá também se inscrever nesta modalidade. Para se inscrever, o estudante deverá observar o pré-requisito constante no quadro do item 2 deste Edital.

1.4. O estudante interessado em se inscrever em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio deverá estar concluindo o 9º ano do ensino fundamental ou curso equivalente. A duração do ensino fundamental, desde 2006, passou de 8 anos para 9 anos. O candidato ingressará no IFTM no 1º ano do ensino médio e técnico ao mesmo tempo.

1.5. Os Cursos Técnicos presenciais são ofertados pelo IFTM nos seguintes turnos: **Matutino**: refere-se ao período da manhã; **Vespertino**: refere-se ao período da tarde; **Noturno**: refere-se ao período da noite; **Integral (Diurno)**: refere-se aos períodos da manhã e tarde.

1.6. As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados e em outros locais fora das dependências do IFTM para complementação de conteúdo e carga horária.

1.7. A depender da situação com a crise devido à pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19), as aulas podem, durante o período da referida crise, ser ministradas de forma remota.

1.8. Para conclusão do curso o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico de Curso. Para os cursos integrados ao ensino médio, o estudante deverá concluir todos os componentes tanto técnicos como de ensino médio para receber o certificado de conclusão do curso.

1.9. Do total geral de vagas o IFTM disponibilizará 60% para vagas reservadas, 35% para a ampla concorrência e 5% para pessoas com deficiência.

1.10. O candidato no ato da inscrição deverá optar por concorrer ao Processo Seletivo dos cursos Técnicos/Ensino Médio 2022/1por meio das **vagas reservadas (Grupos L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14)** estabelecidas na Lei 12.711/2012, com as alterações introduzidas pela Lei 13.409/2016, Decreto 7.824/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto 9.034/2018, Portaria Normativa 18/2012, Portaria Normativa 21/2012 e alterações introduzidas pela Portaria Normativa 9/2018 (item 6 – Reserva de Vagas) ou optar por concorrer pela **ampla concorrência** ou ainda, pelas vagas para **pessoas com deficiência independente de renda e de ter cursado o ensino fundamental em escola pública** (item 7, deste Edital).

1.10.1. Compete ao candidato a marcação na inscrição do grupo de concorrência correto que corresponda à sua realidade e de conferir por meio do formulário de inscrição se os dados desta marcação estão corretos, não

podendo alegar desconhecimento. A Copese disponibiliza na página de inscrição do processo seletivo um vídeo explicativo sobre os grupos de concorrência.

1.10. O IFTM oferece o Programa de Isenção da Taxa de Inscrição e o candidato poderá requerê-lo, conforme item 6, deste Edital. O candidato poderá participar do Programa de Inclusão Social de acordo com sua situação, podendo obter um bônus de até 30% na sua pontuação, conforme **item 8** deste Edital.

1.11. O cronograma geral contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no **ANEXO I**, deste Edital.

1.12. O prazo para impugnação do presente edital será de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação por meio de e-mail a ser enviado para ingresso@iftm.edu.br.

1.13. O curso de **Administração do Campus Avançado Campina Verde** será ofertado na modalidade à **distância**, diferentemente dos demais cursos deste edital que somente terão aula remota durante o período de pandemia do Novo Coronavírus (COVID 19).

1.13.1. O referido curso de **Administração do Campus Avançado Campina Verde** terá encontros presenciais aos sábados no período matutino e vespertino, mensalmente.

2. CURSOS TÉCNICOS E VAGAS

IFTM CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE					
Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração***	35	À distância	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo.	Fazenda Campo Belo BR 364, km 153 - Campina Verde/MG
Agropecuária	35	Vespertino	2 anos		
Informática	35	Vespertino	2 anos		
Subtotal	105	-	-		
IFTM CAMPUS ITUIUTABA					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Agricultura	35	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 - Ituiutaba/MG
Agroindústria	35	Integral	3 anos		
Eletrotécnica	35	Integral	3 anos		
Informática	35	Integral	3 anos		
Química	35	Integral	3 anos		
Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	35	Noturno	1 ano	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
Eletrotécnica	35	Noturno	2 anos		
Subtotal / Ituiutaba	245	-	-	-	
IFTM CAMPUS PARACATU					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	70	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rodovia MG 188, Km 167 - Fazendinha - Paracatu/MG
Eletrônica	70	Integral	3 anos		
Informática	70	Integral	3 anos		
IFTM CAMPUS PARACATU – POLO JOÃO PINHEIRO					
Técnicos – concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Manutenção e Suporte em Informática	35	Vespertino	1 ano e 6 meses	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	Rua Frei Dionísio, 93 – Centro – João Pinheiro/MG
Subtotal / Paracatu	245	-	-	-	
IFTM CAMPUS PATOS DE MINAS					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Agroecologia	35	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	
Eletrotécnica	35	Integral	3 anos		
Logística	35	Integral	3 anos		
Mineração	35	Integral	3 anos		

Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Avenida B, 155 – Novo Planalto – Patos de Minas/MG
Eletrotécnica	35	Noturno	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	
Subtotal /Patos de Minas	175	-	-	-	
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	30	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 – Bairro Universitário – Patrocínio/MG
Contabilidade	30	Integral	3 anos		
Eletrônica	30	Integral	3 anos		
Informática	30	Integral	3 anos		
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO - POLO IBIA					
Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	30	Noturno	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio completo	Av. Madre Maria de Jesus, 141 A – Centro – Ibiá/MG
Agronegócio	30	Noturno	2 anos		
Manutenção e Suporte em Informática	30	Noturno	2 anos		
Subtotal / Patrocínio	210	-	-	-	-
IFTM CAMPUS UBERABA					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Administração	64	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rua João Batista Ribeiro, 4000 – Uberaba/MG
Agropecuária	96	Integral	3 anos		
Alimentos	64	Integral	3 anos		
Meio Ambiente	32	Integral	3 anos		
Química	32	Integral	3 anos		
Técnicos - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Química	35	Noturno	2 anos	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Completo	
Subtotal / Uberaba	323	-	-	-	
IFTM CAMPUS AVANÇADO UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Computação Gráfica	70	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Unidade I – Av. Dr. Florestan Fernandes, 131 – Univerdecidade. Uberaba/MG
Eletrônica	35	Integral	3 anos		
Subtotal / Uberaba P.T.	105	-	-	-	
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Agropecuária	70	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho - Zona Rural - Uberlândia/MG
Alimentos	70	Integral	3 anos		
Internet das Coisas	35	Integral	3 anos		
Meio Ambiente	35	Integral	3 anos		
Técnico - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Agropecuária	40	Vespertino	1 ano e 6 meses	Conclusão, no mínimo, do 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Completo	
Internet da Coisas	35	Matutino	1 ano e 6 meses		
Subtotal / Uberlândia	285	-	-	-	
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO					
Técnicos Integrados ao Ensino Médio	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	Local de funcionamento
Comércio	60	Integral	3 anos		

Programação de Jogos Digitais	30	Integral	3 anos	Conclusão do Ensino Fundamental	Rua Blanche Galassi, 150, Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG
Desenvolvimento de Sistemas	30	Integral	3 anos		
Técnico - concomitância externa	*Nº vagas	Turno	Duração	** Pré-requisito	
Redes de computadores	30	Vespertino	1 ano e 6 meses	Cursando, no mínimo, o 1º ano do Ensino Médio ou Ensino Médio Completo	
Subtotal / Udi Centro	150	-	-	-	
TOTAL GERAL	1843	-	-	-	-

* Ver quadro de distribuição de vagas (item 3).

** Pré-requisito exigido na data da matrícula.

*** O curso de administração do *Campus Avançado Campina Verde* será ofertado na modalidade à distância.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSOS TÉCNICOS	Vagas reservadas (VR) - Lei 12711/2012								Tot. VR	AC	PcD (ação afirmativa do IFTM)	Tot. Geral vagas
	Escola Pública (cursado todos os anos - 1º ao 9º)											
	Renda ≤ 1,5 salário-mínimo				Independente de renda							
	PcD		PcD		PcD		PcD					
-	PPI	-	PPI	-	PPI	-	PPI					
L1	L2	L9	L10	L5	L6	L13	L14					
IFTM CAMPUS AVANÇADO CAMPINA VERDE												
Concomitância externa												
Administração	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Agropecuária	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Informática	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Subtotal – Campina V.	15	15	0	3	12	15	0	3	63	36	6	105
IFTM CAMPUS ITUIUTABA												
Integrados ao Ensino Médio												
Agricultura	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Agroindústria	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Eletrotécnica	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Informática	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Química	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Concomitância externa												
Administração	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Eletrotécnica	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Subtotal – Ituiutaba	35	35	0	7	28	35	0	7	147	84	14	245
IFTM CAMPUS PARACATU												
Integrados ao Ensino Médio												
Administração	10	10	1	1	8	10	1	1	42	24	4	70
Eletrônica	10	10	1	1	8	10	1	1	42	24	4	70
Informática	10	10	1	1	8	10	1	1	42	24	4	70
IFTM CAMPUS PARACATU												
Concomitância Externa												
Manutenção e Suporte em Informática	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Subtotal – Paracatu	35	35	3	4	28	35	3	4	147	84	14	245
IFTM CAMPUS PATOS DE MINAS												
Integrados ao Ensino Médio												
Eletrotécnica	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Logística	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Mineração	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Agroecologia	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Concomitância externa												
Eletrotécnica	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Subtotal - Patos de Minas	25	25	0	5	20	25	0	5	105	60	10	175
IFTM CAMPUS PATROCÍNIO												
Integrados ao Ensino Médio												

Administração	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Contabilidade	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Eletrônica	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Informática	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
POLO IBIÁ												
Concomitância externa												
Administração	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Agronegócio	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Manutenção e Suporte em Informática	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Subtotal - Patrocínio	28	35	0	0	28	35	0	0	126	70	14	210
IFTM CAMPUS UBERABA												
Integrados ao Ensino Médio												
Administração	8	9	1	1	8	9	1	1	38	23	3	64
Agropecuária	12	14	1	2	12	14	1	2	58	33	5	96
Alimentos	8	9	1	1	8	9	1	1	38	23	3	64
Meio Ambiente	4	5	0	0	4	5	0	0	18	12	2	32
Química	4	5	0	0	4	5	0	0	18	12	2	32
Concomitância externa												
Química	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Subtotal - Uberaba	41	47	3	5	40	47	3	5	191	115	17	323
IFTM CAMPUS AVANÇADO UBERABA PARQUE TECNOLÓGICO												
Integrados ao Ensino Médio												
Computação Gráfica	10	10	1	1	8	10	1	1	42	24	4	70
Eletrônica	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Subtotal - Uberaba P.T.	15	15	1	2	12	15	1	2	63	36	6	105
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA												
Integrados ao Ensino Médio												
Agropecuária	10	10	1	1	8	10	1	1	42	24	4	70
Alimentos	10	10	1	1	8	10	1	1	42	24	4	70
Internet das Coisas	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Meio Ambiente	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Concomitância externa												
Agropecuária	5	6	0	1	5	6	0	1	24	14	2	40
Internet das Coisas	5	5	0	1	4	5	0	1	21	12	2	35
Subtotal - Uberlândia	35	36	2	5	29	36	2	5	150	86	14	250
IFTM CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO												
Integrados ao Ensino Médio												
Comércio	8	10	1	1	8	10	1	1	40	18	2	60
Programação de Jogos Digitais	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Desenvolvimento de Sistemas	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Concomitância externa												
Redes de computadores	4	5	0	0	4	5	0	0	18	10	2	30
Subtotal - Udi Centro	20	25	1	1	20	25	1	1	94	48	8	150
TOTAL VAGAS	254	273	10	33	221	273	10	33	1107	631	105	1843

Legenda: VR - Vagas reservadas, de acordo com a Lei 12711/2012.

L1 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

L2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena (PPI).

L5 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, independentemente da renda.

L6 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena (PPI), independentemente da renda.

L9 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, com deficiência (PcD).

L10 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena (PPI), com deficiência (PcD).

L13 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, independentemente da renda, com deficiência (PcD).

L14 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública, autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena (PPI), independentemente da renda, com deficiência (PcD).

AC - Ampla concorrência - candidato que cursou parte ou todo o ensino fundamental em escola particular ou que não optou por vaga

4. INSCRIÇÃO

4.1. Período: **das 10h do dia 25 de outubro às 23h59 do dia 25 de novembro de 2021**, considerando o horário de Brasília.

4.2. A inscrição é realizada exclusivamente pela INTERNET no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1”.

4.3. Documentos necessários para inscrição: Documento oficial de identificação com foto, CPF do candidato e documentos listados no item 10 deste edital.

4.3.1. Não é permitido utilizar documentos dos pais ou responsáveis na inscrição.

4.3.2. Serão aceitos como **documentos de identificação**: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

4.3.2.1. Os referidos documentos citados no item anterior, somente serão aceitos para a fase de inscrição. Para matrícula, o candidato deverá atentar-se aos documentos citados no item 16 deste Edital.

4.3.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal e dos correios ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

4.4. O IFTM conforme Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, assegurará atendimento específico ao candidato que desejar atendimento pelo nome social durante a realização deste processo seletivo. Para tanto, deverá enviar para o e-mail ingresso@iftm.edu.br, dentro do prazo de inscrição, o formulário constante no **ANEXO X**.

4.5. Procedimentos para inscrição: O candidato deverá clicar em “**Inscrição**”, preenchendo atentamente, os campos solicitados.

4.5.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

4.6. Na tela de dados pessoais o candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.

4.6.1. A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. Em caso de problemas com a recuperação da senha de acesso à área do candidato, deve ser encaminhado e-mail para ingresso@iftm.edu.br.

4.6.2. É fundamental e necessário o cadastro de e-mail exclusivo do candidato. O IFTM recomenda que o candidato utilize de e-mail de domínio @gmail, para facilitar a validação do e-mail e comunicação com este.

4.7. Após o preenchimento do formulário de inscrição é necessário **imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União para pagamento da taxa de inscrição**.

4.7.1. O valor da inscrição será de R\$30,00 (trinta reais).

4.7.2. O candidato poderá solicitar **isenção da taxa de inscrição** caso se enquadre nos requisitos do Programa de Isenção da Taxa de Inscrição (item 5, deste Edital),

4.7.3. Ao efetuar o pagamento da GRU - Guia de Recolhimento da União **o candidato precisa conferir todos os dados que irá digitar** para que todos os números estejam corretos, principalmente o CPF que deve ser aquele da inscrição. O Banco do Brasil nos informa o pagamento e a baixa é realizada pela COPESE de acordo com os dados digitados no momento do pagamento, sendo assim, precisam estar corretos. Se for pagar diretamente no caixa, faça a mesma conferência.

4.7.4. A GRU deverá **ser paga no Banco do Brasil**, em dinheiro, **de 25/10 a 26/11/2021**. Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

4.7.5. Não será aceito pagamento da GRU em cheque, cartão de crédito nem por meio de envelope em caixa

eletrônico ou agendamento do pagamento para data posterior ao vencimento, de forma que o débito seja efetivado após o dia **26/11/2021**.

4.7.6. O pagamento efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco até a data do vencimento (**26/11/2021**). É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

4.7.7. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo.

4.7.8. Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente Edital, subitem 17.3.

4.8. São de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição e questionário socioeconômico em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.9. O candidato deverá conferir em seu Formulário de inscrição se as informações estão corretas dentro do período de inscrições, uma vez que não poderá alegar que constam informações equivocadas em prazo posterior ao término das inscrições.

4.10. O candidato deverá guardar consigo cópia do formulário de inscrição gerado na conclusão desta, para conferência e eventual comprovação dos dados fornecidos, caso necessário. Caso ele faça alguma alteração na inscrição, deverá descartar o formulário antigo e gerar um novo com as informações atualizadas.

4.11. ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO - as alterações de dados da inscrição efetuadas pelo candidato somente serão permitidas até o último dia da inscrição. Alterações após este período ou após o pagamento deverão ser solicitadas à COPESE pelo e-mail ingresso@iftm.edu.br que analisará a possibilidade ou não de atendimento da solicitação.

4.12. O IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

4.13. ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS: O candidato que não tem acesso à internet poderá dirigir-se ao *Campus/Polo* no **período de 25/10 a 25/11/2021** (verificar exceções no quadro abaixo) exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares para atendimento, nos seguintes locais e horários:

IFTM <i>Campus</i>	ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS	
	LOCAL	HORÁRIO
Avançado Campina Verde	Campus Avançado Campina Verde – BR 364, km 153, Fazenda Campo Belo – Campina Verde/MG	Segunda a Quarta-feiras 9h às 11h
Ituiutaba	Recepção – Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 – Ituiutaba/MG – Tel.: (34)3271 4041.	Agendamento pelo e-mail copese.itb@iftm.edu.br
Paracatu	CRCA e NAP do Campus Paracatu - Rodovia MG 188 - KM -Paracatu/ MG - (38) 3365.0300	Segunda a Sexta-feira 8h às 18h
Patos de Minas	Copese – Campus Patos de Minas - Avenida B, 115 – Bairro Novo Planalto Patos de Minas/MG - Patos de Minas/MG	Agendamento pelo formulário: https://forms.gle/eDJw1ihkAXPTGTvr6
Patrocínio	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico – Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 – Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio/MG – Tel. (34) 3515.2100.	Segunda a Sexta-feira 8h às 14h / 15h às 21h
Polo Ibiá	Secretaria do Polo - Av. Madre Maria de Jesus, 141 - A – Centro – Ibiá/MG – tel. (034) 3631-3771, 9.9123-9547, 9.9166-6990.	Segunda a Sexta-feira 19h às 21h
Uberaba	Rua João Batista Ribeiro, 4000 – Uberaba/MG	Agendamento pelo e-mail cgae.ura@iftm.edu.br
Avançado Uberaba Parque Tecnológico	Unidade II - IFTM-CAUPT Sala 105 - Av. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Bairro: Parque das Américas - Uberaba/MG	Agendamento pelo e-mail crca.upt@iftm.edu.br
Uberlândia	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho - Zona Rural - Uberlândia/MG – (34) 3233.8811	Agendamento pelo e-mail crca.udi@iftm.edu.br

Uberlândia Centro	Coordenação de Registro e Controle Acadêmico Rua Blanche Galassi, 150 - Bairro Morada da Colina - Uberlândia/MG - (34) 3221.4820	Terça e Quinta-feira 9h às 12h
-------------------	--	-----------------------------------

5. PROGRAMA DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição no período de 25/10 a 08/11/2021 o candidato que cursou integralmente o ensino fundamental ou ensino médio em escola da rede pública ou bolsista integral em escola particular com renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. (Artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013).

5.2. Procedimentos para solicitação da isenção:

a) O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o requerimento de isenção – **ANEXO XIII**, disponível a partir do dia 25/10 até o dia 08/11/2021 no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1”

b) Enviar o requerimento, digitalizado (scaneado) para o e-mail ingresso@iftm.edu.br impreterivelmente até o dia 08/11/2021, da seguinte forma:

Assunto: Isenção da taxa técnico 2022 1/**Nome do candidato** **Texto:** Nome do candidato - CPF - Curso Pretendido

Anexar o arquivo do requerimento nomeado com o nome do candidato e em formato pdf.

5.2.1. É imprescindível para a identificação do candidato que informe seu nome completo no assunto, conforme modelo acima.

5.2.2. Após o dia **08/11/2021** não serão aceitas solicitações de isenção. O candidato que enviar o requerimento após esta data terá seu pedido de isenção desconsiderado.

5.2.3. O candidato que enviar o requerimento de forma ilegível, ou não solicitar isenção no sistema de inscrições, terá seu pedido de isenção desconsiderado, portanto verifique se o arquivo a ser enviado está legível e fique atento ao preenchimento de seus dados no sistema de inscrições.

5.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26/11/2021. Caso não efetue o pagamento o candidato não terá sua inscrição confirmada no processo.

5.4. Resultado da isenção: Os documentos serão avaliados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – COPESE Reitoria e o resultado será divulgado no **dia 15/11/2021** no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1” - “Resultado dos Pedidos de Isenção”.

5.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer à isenção de inscrição.

5.6. O candidato ou o representante legal deste responderá civil, penal e administrativamente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83.

5.7. Ao IFTM reserva-se o direito de realizar entrevistas ou visitas ao local de domicílio do candidato bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas, se for necessário.

6. RESERVA DE VAGAS – Lei nº 12711/2012

6.1. O candidato que concorrer ao Processo Seletivo por meio da reserva de vagas deverá entregar no ato da matrícula documentos comprobatórios conforme sua opção (ver item 14 - Matrícula).

6.1.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

6.1.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas. Caso o candidato marque a opção de reserva de vaga incorreta na inscrição, sua situação será analisada pela Copese, podendo ele perder o direito à vaga.

6.1.3. Incorrendo o candidato no erro referente ao subitem anterior e ficando caracterizado que este não se utilizou de má fé, mediante solicitação expressa do candidato a ser enviada para o e-mail: ingresso@iftm.edu.br, a COPESE analisará a possibilidade de colocação do candidato ao final da lista de esperada Ampla Concorrência, respeitando-se a ordem de chegada das solicitações por curso.

6.2. Podem concorrer às vagas reservadas do IFTM:

Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos – do 1º ao 9º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, considerando a renda familiar bruta mensal per capita, autodeclaração étnica e se possui deficiência.

6.2.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escola particular parte do ensino fundamental, **mesmo que bolsista integral**.

6.2.2. Não são consideradas instituições da rede pública de ensino as escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) para efeito de participação na Reserva de Vagas.

6.2.3. Os candidatos às vagas reservadas poderão concorrer nos seguintes grupos:

GRUPO L1 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

GRUPO L2 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena.

GRUPO L5 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, independentemente da renda.

GRUPO L6 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena, independentemente da renda.

GRUPO L9 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, com deficiência.

GRUPO L10- Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena, com deficiência.

GRUPO L13 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, independentemente da renda, com deficiência.

GRUPO L14 - Candidato que tenha cursado integralmente o ensino fundamental (**todos os anos – do 1º ao 9º ano**) em escola pública, autodeclarado negros (preto ou pardo) ou indígena, independentemente da renda, com deficiência.

6.2.4. Os candidatos convocados para matrícula dos **Grupos de Concorrência L2, L6, L10 e L14** serão submetidos à avaliação de fenótipos da comissão para verificação da veracidade da autodeclaração a ser entregue pelos candidatos dos grupos de concorrência L2, L6, L10 e L14 no momento da solicitação de matrícula. As regras específicas paracandidatos destes grupos de concorrência constam no **item 15**, deste edital.

6.3. Procedimentos para o cálculo da renda:

- a) Relacione todos os nomes das pessoas de sua residência (inclua o seu nome) colocando o valor bruto mensal recebido por cada membro da família;
- b) Some os valores mensais recebidos e divida o total pelo número de pessoas que compõe a família. Esta será a renda familiar bruta mensal per capita.
- c) Verifique qual o seu grupo de acordo com a renda: igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1.650,00/pessoa) ou independente de renda.

6.3.1. Os rendimentos a serem computados são aqueles de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (verifique no **ANEXO VII**, deste Edital).

6.4. O candidato ao fazer sua inscrição deverá se certificar das características de cada grupo de concorrência (L1, L2, L5, L6, L10, L14), pois haverá exigência de comprovação, na matrícula, conforme item 14 deste Edital.

7. AÇÃO AFIRMATIVA DO IFTM - VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INDEPENDENTE DE RENDA E DE TER CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

7.1. O candidato que concorrer ao Processo Seletivo nas vagas para PcD deverá entregar no ato da matrícula documentos comprobatórios da sua condição (ver item 16 - Matrícula).

7.1.1. Considera-se de acordo com o Decreto nº 3298/99:

7.1.2. Deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

7.1.3. Deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

7.1.4. Incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

7.2. Admitem-se as seguintes categorias de deficiência:

7.2.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

7.2.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

7.2.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Os candidatos com visão monocular (Súmula STJ 377) têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, uma vez que, essa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedoras das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.

7.2.4. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.

7.3. Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: síndrome clínica caracterizada por:

a) Deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei 12.764/2012, Art. 1º).

7.4. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

7.5. NÃO podem concorrer às vagas para PcD as pessoas acometidas das seguintes condições:

7.5.1. **As doenças então listadas nos subitens abaixo, sozinhas ou em interação com outras enfermidades, por si só, não serão empecilho para acesso à vaga, desde que o candidato comprove, por laudo médico, no momento da matrícula, a sua condição de pessoa com deficiência, devendo constar do laudo, de forma expressa, que a condição gera deficiência.**

7.5.2. Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da

habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819).

7.5.3. Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8).

7.5.4. Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9).

7.5.5. Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99).

7.5.6. Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado.

7.5.7. Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

7.6. No caso das vagas dos grupos L9, L10, L13 e L14, não poderá concorrer às vagas para PcD o candidato que cursou parcial ou completamente o Ensino Fundamental em instituições privadas (particulares) de ensino (nos termos do subitem 7.2.1, deste Edital), mesmo que sejam portadoras das condições de elegibilidade descritas acima neste anexo. Neste caso, o candidato poderá se quiser participar deste Processo Seletivo pelas vagas de PcD (5% do total geral de vagas/curso).

7.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

7.8. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas PcD, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

8. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

8.1. Poderá participar do Programa de Inclusão Social o candidato que marcar no ato da inscrição (25/10 a 25/11/2021) sua situação:

- a) candidato oriundo de escola rural – bônus de 20% na nota do candidato.
- b) candidato residente na região de abrangência do IFTM até o raio de 100 km dos *campi* (distância medida em linha reta) ou limítrofe do Município – bônus de 10% na nota do candidato.
- c) candidato oriundo de escola rural e residente na região de abrangência do IFTM até o raio de 100 km dos *campi* (distância medida em linha reta) ou limítrofe do Município – bônus de 30%.

8.1.1. Para fazer jus aos bônus do subitem 8.1, é necessário que o candidato faça a opção por participar do Programa de Inclusão Social no ato da inscrição e envie documentos quando necessário. O candidato que não marcar a opção de participação no Programa de Inclusão Social, não fará jus ao bônus na pontuação, mesmo que seja residente na referida região de abrangência.

8.1.2. O candidato oriundo de escola rural (letras “a” e “c”), para receber o bônus, **deverá enviar documento comprobatório desta condição no período de 25/10 a 25/11/2021** para o email ingresso@iftm.edu.br, da seguinte forma:

Assunto: Programa de Inclusão Social 2022 1/**Nome do candidato** **Texto:** Nome do candidato - CPF - Curso

Pretendido

Anexar declaração comprovando ser oriundo de escola rural - ANEXO III.

8.2. O candidato que não comprovar sua condição de oriundo de escola rural nos moldes do subitem 9.2, até o dia **25/11/2021**, perderá direito ao respectivo bônus.

8.2.1. O envio da declaração do **ANEXO III**, sem a marcação da opção de ser oriundo de escola rural no momento da realização da inscrição no sistema não será considerado para efeito da concessão do bônus.

8.2.2. Considera-se escola rural o que está definido no Decreto nº 7.352/2010 em seu artigo 1º, §1º, inciso II e §2º: “II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.” e §2º: “Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º.”

8.3. Não será necessário o envio de comprovante para efeito de comprovação da residência na região de abrangência. **Contudo, o candidato precisa marcar a opção de participação no Programa de Inclusão Social dentro do sistema de inscrições para fazer jus ao bônus.**

8.3.1. O IFTM se resguarda do direito de a qualquer tempo solicitar ao candidato documentos comprobatórios do seu local de residência e caso constatada informação inverídica, o candidato ou o representante legal deste poderá responder civil, penal e administrativamente, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/83.

8.4. O **resultado preliminar do Programa de Inclusão Social** será publicado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1” – Resultado do Programa de Inclusão Social, no dia **14/12/2021**.

8.5. O prazo para **interposição de recursos** será de dois (2) dias, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar do subitem 8.4. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após esta data.

8.5.1. Para efeitos de possíveis recursos sobre o Programa de Inclusão Social, o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição gerado no momento da inscrição, comprovando a devida marcação no Programa de Inclusão Social. Desta forma, o candidato deve guardar consigo e conferir seu Formulário de Inscrição, verificando se todas as informações contidas nele estão corretas, inclusive a informação do Programa de Inclusão Social.

8.6. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1”, em “Recurso contra o resultado do programa de inclusão social”, utilizando o número do seu CPF e senha.

8.7. Após o julgamento dos recursos referentes ao resultado preliminar do subitem 8.4, caso seja constatado que assiste razão ao candidato haverá a devida correção e será publicado o resultado definitivo.

8.8. O **resultado definitivo do Programa de Inclusão Social** será publicado no dia **17/12/2021**.

9. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) Pagamento não efetuado, caso não tenha solicitado a isenção da taxa de inscrição;
- b) Inscrição preenchida de forma incompleta, incorreta e com informações inverídicas ou documentos faltantes, o candidato deve preencher a inscrição até a confirmação da etapa final;
- c) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.
- d) Inscrição não validada por falta de documentos ou envio de documentos que inviabilizem a análise da documentação.

10. DOCUMENTOS PARA VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

10.1. O candidato deverá, até o dia 25/11/2021 enviar os documentos exigidos abaixo no sistema de inscrições, de forma **legível**, da seguinte forma:

Anexar os seguintes documentos para validação da inscrição:

I- Histórico escolar **do ensino fundamental** (cópia legível) **ou** declaração contendo as disciplinas e média das notas obtidas pelo estudante no **7º (sétimo) ano** do ensino fundamental, conforme modelo do **ANEXO II**, deste Edital **ou** boletim de notas do **7º ano** com carimbo e assinatura do responsável da escola. **Obs: O**

histórico/declaração de notas deve conter as informações pessoais do candidato, carimbo e assinatura da escola.

10.2. O candidato que entregar documentação divergente do que determina o subitem 10.1, mas ainda assim passível de análise quanto ao pré-requisito, será atribuído média 50. Ex.: o candidato que enviou somente o histórico do ensino médio e não enviou o do ensino fundamental nem a declaração de notas do 7º ano, estará concorrendo ao processo seletivo com a média 50.

10.3. O candidato que não efetuar o envio dos documentos até os prazos deste edital será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.

10.4. O IFTM divulgará no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1” no dia **07/12/2021** listagem contendo o nome dos inscritos que tiveram a inscrição validada.

10.4.1. O candidato inscrito que **não tiver sua inscrição validada por envio equivocado ou pela falta de algum documento, terá impreterivelmente até o dia 09/12/2021** para efetuar o envio dos documentos (subitem 10.1) anexados ao e-mail documentos@iftm.edu.br, caso contrário, será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo. Somente serão aceitos documentos complementares de candidatos que já tiverem finalizado sua inscrição no sistema.

10.5. A presença do nome na lista não implica na classificação do candidato, uma vez que esta classificação dependerá da posterior análise dos documentos.

10.6. Caso o candidato tenha enviado os documentos e não esteja na lista, este poderá entrar em contato com a COPESE por meio do e-mail ingresso@iftm.edu.br até o dia **09/12/2021**.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação será feita pela ordem decrescente da média da nota obtida pelo candidato, conforme subitem 11.2, observando-se o número de vagas do quadro de distribuição de vagas e grupos de concorrência (item 3, deste Edital).

11.2. O cálculo da média será realizado da seguinte forma: serão consideradas as notas obtidas no **7º ano** do ensino fundamental nas disciplinas de Português, Matemática, História, Geografia e Ciências – somam-se as notas e divide-se por 5.

11.3. O valor máximo da média que pode ser atingida é de 100 pontos, podendo ser ultrapassada com a soma do bônus do item 8 deste Edital. Portanto, históricos ou declarações, cujo valor máximo seja 10 pontos, terão as notas multiplicadas por 10.

11.3.1. Histórico escolar do ensino fundamental contendo as notas em conceito e não contendo legenda, para efeito de cálculo, será considerado: A = 95; B = 79,5; C = 64,5.

11.3.2. Histórico escolar do ensino fundamental contendo apenas a expressão: apto ou aprovado, sem mencionar o mínimo para aprovação, será considerado a média 50,0.

11.3.3. Histórico escolar do ensino fundamental contendo qualquer outro tipo de expressão que indique a aprovação, mas sem mencionar o mínimo para promoção, será considerada a média 50,0.

11.3.4. Para candidatos que concluíram o ensino fundamental com total de 8 anos, as notas a serem consideradas para efeito de cálculo, serão as notas da 6ª série (atual 7º ano).

11.4. No caso de empate o candidato de maior idade terá preferência (dia, mês e ano) e, se persistir o empate, o desempate se dará verificando a menor renda familiar per capita entre os candidatos.

11.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo aos critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do MEC, conforme quadro a seguir:

GRUPOS	PRIORIDADES								
L1	L10	L2	L9	L14	L6	L13	L5	AC	PcD
L2	L10	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	PcD
L5	L14	L6	L13	L10	L2	L9	L1	AC	PcD
L6	L14	L13	L5	L10	L2	L9	L1	AC	PcD
L9	L10	L2	L1	L14	L6	L13	L5	AC	PcD

L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5	AC	PcD
L13	L14	L6	L5	L10	L2	L9	L1	AC	PcD
L14	L6	L13	L5	L10	L2	L9	L1	AC	PcD
AC	PcD	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
PcD	AC	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5

11.5.1. As vagas restantes após a aplicação do disposto no subitem 11.5 serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

11.6. Não havendo candidatos para a ampla concorrência as vagas serão preenchidas pelos candidatos das vagas reservadas (L10, L2, L1, L14, L6, L9, L13 e L5 e PcD).

11.7. Não havendo candidatos para as vagas de pessoas com deficiência (PcD) as vagas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O **resultado preliminar** estará disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1”, a partir das 17 horas do dia **04/01/2022**.

12.2. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

12.3. O candidato poderá acessar o boletim de desempenho usando o número do seu CPF e senha no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1” – Boletim individual de desempenho, a partir das 17 horas do dia **10/01/2022**.

12.3.1. O boletim individual de desempenho apresentará a nota final obtida pelo candidato.

12.4. O **resultado definitivo** convocando os candidatos aprovados a apresentarem documentos para matrícula e a lista de espera será divulgado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2022/1”, a partir das 17 horas do dia **10/01/2022**.

13. RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de **48 (quarenta e oito) horas corridas**, a contar do dia da divulgação do resultado preliminar. Sob nenhuma hipótese serão recebidos recursos após esta data.

13.1.1. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1” – “Recurso”, utilizando o número do CPF do candidato e senha.

13.1.2. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

13.1.3. Os recursos serão analisados e desta análise resultará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

13.1.4. A COPESE terá o prazo de até cinco (5) dias para emissão e divulgação dos pareceres.

13.1.5. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela COPESE no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICO 2022/1” – Respostas aos recursos.

13.2. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.3. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

14. MATRÍCULA

14.1. Os candidatos selecionados e convocados para matrícula, obedecendo às vagas ofertadas no item 2 deste Edital, deverão realizar sua matrícula conforme informativo de matrícula a ser publicado no dia do Resultado Definitivo, enviando os seguintes documentos (sem rasuras, emendas ou cortes):

- Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio.
- Certificado de Conclusão de grau ou ciclo, caso o certificado não esteja incluído no Histórico Escolar;
- Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;

- Declaração de conclusão de estudos (caso não tenha os documentos dos itens anteriores);
- Declaração de estar matriculado na escola de origem, se estiver cursando o Ensino Médio;
- Carteira de Identidade (RG);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de quitação eleitoral que poderá ser emitido pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para os brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Uma foto 3x4, atual.
- Declaração fornecida pelo *campus* de estar ciente que somente receberá o diploma do curso técnico com a apresentação da conclusão do ensino médio, se estiver cursando o ensino médio.

14.1.1 Candidatos das vagas reservadas deverão apresentar os documentos do subitem 14.1 e os demais documentos a seguir:

Grupo L1:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce, modelo **ANEXO VI, VII e VIII**.

Grupo L2:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce, modelo **ANEXO VI, VII e VIII**.
- Autodeclaração étnica (negro, indígena), modelo **ANEXO IV ou ANEXO V** deferida pela comissão do item 15 deste edital, conforme Informativo de Matrícula a ser divulgado juntamente com o Resultado Definitivo e documentos abaixo, conforme a etnia:

Para candidatos Negros (pretos ou pardos):

Na etapa referente à anexação de documentos para a heteroidentificação, o(a) candidato(a) que concorrer às vagas de **negros** (pretos ou pardos) deverá anexar:

- Cinco fotos individuais recentes (com, no máximo, 6MB) com as seguintes características: a) foto frontal; b) boa iluminação; c) fundo branco; d) sem maquiagem; e) sem filtro de edição; f) boa resolução, sendo, duas fotos de rosto com semblante sério, uma foto de rosto sorrindo, uma foto da cintura para cima com semblante sério e uma foto da cintura para cima sorrindo.
- Um vídeo com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição e boa resolução, da seguinte forma: a) individual e recente (com, no máximo, 50 MB), no qual o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação (identidade ou outro documento oficial com foto) frente e verso e ler a frase indicada no sistema: Eu, “dizer o nome”, inscrito(a) no processo seletivo dos cursos técnicos 2022/1me autodeclaro, (dizer a opção, preto ou pardo) justificando, de forma resumida, o motivo da autodeclaração. **OBS:** Nas fotos e vídeo não será permitido ao(à) candidato(a) o uso de adereços, de óculos escuros, de chapéus, bonés e de maquiagem.
- Uma cópia colorida de documento oficial com foto, no formato JPEG ou JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) devendo este ter foto recente, de forma a identificar o candidato. Documentos com foto antiga não serão aceitos.
- Termo de autorização de imagem assinado, modelo **ANEXO XII**.

A comissão irá analisar se as características fenotípicas do candidato são condizentes com características negróides do formulário do ANEXO XI, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração, conforme formulário citado.

Para candidatos Indígenas:

- Em caso de indígenas, o(a) candidato(a) deverá somente anexar uma cópia no formato JPEG, JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) do Rani (Registro Nacional de Nascimento de Indígenas) ou Declaração de Pertencimento à Comunidade ou Etnia Indígena emitida pela Associação e/ou pelo Líder Indígena da Comunidade Local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações.

Grupo L5:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.

Grupo L6:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.

- Autodeclaração étnica (negro, indígena), modelo **ANEXO IV ou ANEXO V** deferida pela comissão do item 15 deste edital, conforme Informativo de Matrícula a ser divulgado juntamente com o Resultado Definitivo e documentos abaixo, conforme a etnia:

Para candidatos Negros (pretos ou pardos):

Na etapa referente à anexação de documentos para a heteroidentificação, o(a) candidato(a) que concorrer às vagas de **negros** (pretos ou pardos) deverá anexar:

- Cinco fotos individuais recentes (com, no máximo, 6MB) com as seguintes características: a) foto frontal; b) boa iluminação; c) fundo branco; d) sem maquiagem; e) sem filtro de edição; f) boa resolução, sendo, duas fotos de rosto com semblante sério, uma foto de rosto sorrindo, uma foto da cintura para cima com semblante sério e uma foto da cintura para cima sorrido.
- Um vídeo com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição e boa resolução, da seguinte forma: a) individual e recente (com, no máximo, 50 MB), no qual o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação (identidade ou outro documento oficial com foto) frente e verso e ler a frase indicada no sistema: Eu, “dizer o nome”, inscrito(a) no processo seletivo dos cursos técnicos 2022/1me autodeclaro, (dizer a opção, preto ou pardo) justificando, de forma resumida, o motivo da autodeclaração. **OBS:** Nas fotos e vídeo não será permitido ao(à) candidato(a) o uso de adereços, de óculos escuros, de chapéus, bonés e de maquiagem.
- Uma cópia colorida de documento oficial com foto, no formato JPEG ou JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) devendo este ter foto recente, de forma a identificar o candidato. Documentos com foto antiga não serão aceitos.
- Termo de autorização de imagem assinado, modelo **ANEXO XII**.

A comissão irá analisar se as características fenotípicas do candidato são condizentes com características negróides do formulário do ANEXO XI, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração, conforme formulário citado.

Para candidatos Indígenas:

- Em caso de indígenas, o(a) candidato(a) deverá somente anexar uma cópia no formato JPEG, JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) do Rani (Registro Nacional de Nascimento de Indígenas) ou Declaração de Pertencimento à Comunidade ou Etnia Indígena emitida pela Associação e/ou pelo Líder Indígena da Comunidade Local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações.

Grupo L9:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.

- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce, modelo **ANEXO VI, VII e VIII**.

- Laudo médico (via original ou cópia autenticada com, no máximo, um ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes

do item 9, deste Edital.

Grupo L10:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce, modelo **ANEXO VI, VII e VIII**.
- Laudo médico (via original ou cópia autenticada com, no máximo, um ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 9, deste Edital.
- Autodeclaração étnica (negro, indígena), modelo **ANEXO IV ou ANEXO V** deferida pela comissão do item 15 deste edital, conforme Informativo de Matrícula a ser divulgado juntamente com o Resultado Definitivo e documentos abaixo, conforme a etnia:

Para candidatos Negros (pretos ou pardos):

Na etapa referente à anexação de documentos para a heteroidentificação, o(a) candidato(a) que concorrer às vagas de **negros** (pretos ou pardos) deverá anexar:

- Cinco fotos individuais recentes (com, no máximo, 6MB) com as seguintes características: a) foto frontal; b) boa iluminação; c) fundo branco; d) sem maquiagem; e) sem filtro de edição; f) boa resolução, sendo, duas fotos de rosto com semblante sério, uma foto de rosto sorrindo, uma foto da cintura pra cima com semblante sério e uma foto da cintura pra cima sorrindo.
- Um vídeo com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição e boa resolução, da seguinte forma: a) individual e recente (com, no máximo, 50 MB), no qual o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação (identidade ou outro documento oficial com foto) frente e verso e ler a frase indicada no sistema: Eu, “dizer o nome”, inscrito(a) no processo seletivo dos cursos técnicos 2022/1me autodeclaro, (dizer a opção, preto ou pardo) justificando, de forma resumida, o motivo da autodeclaração. **OBS:** Nas fotos e vídeo não será permitido ao(à) candidato(a) o uso de adereços, de óculos escuros, de chapéus, bonés e de maquiagem.
- Uma cópia colorida de documento oficial com foto, no formato JPEG ou JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) devendo este ter foto recente, de forma a identificar o candidato. Documentos com foto antiga não serão aceitos.
- Termo de autorização de imagem assinado, modelo **ANEXO XII**.

A comissão irá analisar se as características fenotípicas do candidato são condizentes com características negróides do formulário do ANEXO XI, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração, conforme formulário citado.

Para candidatos Indígenas:

- Em caso de indígenas, o(a) candidato(a) deverá somente anexar uma cópia no formato JPEG, JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) do Rani (Registro Nacional de Nascimento de Indígenas) ou Declaração de Pertencimento à Comunidade ou Etnia Indígena emitida pela Associação e/ou pelo Líder Indígena da Comunidade Local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações.

Grupo L13:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.
- Laudo médico (via original ou cópia autenticada com, no máximo, um ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 8, deste Edital

Grupo L14:

- Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola da rede pública (federal, estadual ou municipal), caso não tenha o Histórico Escolar apresentar a declaração do **ANEXO IX**.
- Laudo médico (via original ou cópia autenticada com, no máximo, um ano de emissão) indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 9, deste Edital.
- Autodeclaração étnica (negro, indígena), modelo **ANEXO IV ou ANEXO V** deferida pela comissão do item 15 deste edital, conforme Informativo de Matrícula a ser divulgado juntamente com o Resultado Definitivo e documentos abaixo, conforme a etnia:

Para candidatos Negros (pretos ou pardos):

Na etapa referente à anexação de documentos para a heteroidentificação, o(a) candidato(a) que concorrer às vagas de **negros** (pretos ou pardos) deverá anexar:

- Cinco fotos individuais recentes (com, no máximo, 6MB) com as seguintes características: a) foto frontal; b) boa iluminação; c) fundo branco; d) sem maquiagem; e) sem filtro de edição; f) boa resolução, sendo, duas fotos de rosto com semblante sério, uma foto de rosto sorrindo, uma foto da cintura pra cima com semblante sério e uma foto da cintura pra cima sorrido.
- Um vídeo com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem, sem filtro de edição e boa resolução, da seguinte forma: a) individual e recente (com, no máximo, 50 MB), no qual o(a) candidato(a) deverá apresentar o documento de identificação (identidade ou outro documento oficial com foto) frente e verso e ler a frase indicada no sistema: Eu, “dizer o nome”, inscrito(a) no processo seletivo dos cursos técnicos 2022/1me autodeclaro, (dizer a opção, preto ou pardo) justificando, de forma resumida, o motivo da autodeclaração. **OBS:** Nas fotos e vídeo não será permitido ao(à) candidato(a) o uso de adereços, de óculos escuros, de chapéus, bonés e de maquiagem.
- Uma cópia colorida de documento oficial com foto, no formato JPEG ou JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) devendo este ter foto recente, de forma a identificar o candidato. Documentos com foto antiga não serão aceitos.
- Termo de autorização de imagem assinado, modelo **ANEXO XII**.

A comissão irá analisar se as características fenotípicas do candidato são condizentes com características negróides do formulário do ANEXO XI, ou seja, as suas características, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração, conforme formulário citado.

Para candidatos Indígenas:

- Em caso de indígenas, o(a) candidato(a) deverá somente anexar uma cópia no formato JPEG, JPG ou PNG (com, no máximo 6 MB) do Rani (Registro Nacional de Nascimento de Indígenas) ou Declaração de Pertencimento à Comunidade ou Etnia Indígena emitida pela Associação e/ou pelo Líder Indígena da Comunidade Local, que deverá conter contatos e endereços para possíveis verificações.

14.1.1.1. O IFTM constituirá comissão de heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração entregue pelos candidatos dos grupos de concorrência L2, L6, L10 e L14. As regras específicas para candidatos destes grupos de concorrência constam no item 15, deste edital.

14.1.2. Candidatos às vagas PcD deverão apresentar os documentos do subitem 14.1 e Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3298/99, constantes do item 9, deste Edital.

14.2. O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois a falta de documentos é motivo de indeferimento de matrícula.

14.3. O candidato deverá comprovar, no ato da matrícula, que possui o pré-requisito constante do quadro do item 2 deste edital.

14.4. O envio de documentos do candidato menor de 18 anos, deverá estar acompanhado de autorização assinada pelo responsável legal, juntamente com Documento de Identificação e CPF e dados do responsável a serem

preenchidos no sistema de solicitação de matrículas.

14.5. O candidato que, por ventura, encaminhar por equívoco, documento ilegível, faltante ou incorreto, poderá efetuar o reenvio de documentos não deferidos pela Coordenação de Registro e Controle Acadêmico, dentro do período de matrículas.

14.6. Após o término do período de matrículas da chamada vigente, o candidato terá prazo de 2 dias corridos a partir da data da análise dos documentos pelo Registro Acadêmico do Campus para reenviar o documento de forma legível e correta. Neste caso, o candidato terá, dentro destes 2 dias, uma única chance para reenvio destes documentos, se fora do prazo de matrículas.

14.7. No caso do subitem 14.5, será enviado um e-mail ao candidato informando do indeferimento daquele documento e este deverá acessar novamente o sistema de solicitação de matrícula, dentro do período de matrículas da chamada vigente ou dentro do prazo de dois dias, a contar da data do envio pelo IFTM do e-mail, para realizar o reenvio do documento de forma correta e legível.

14.7.1. O candidato é responsável por acompanhar o status de sua solicitação de matrícula tanto no sistema de solicitação de matrículas, como no seu e-mail cadastrado na inscrição, uma vez que o e-mail do subitem 14.6.1 pode não ser recebido por fatores diversos. O IFTM não se responsabilizará no caso de o candidato perder o prazo para reenvio de documentos considerados ilegíveis, ou enviar documento ilegível novamente.

14.7.2. O candidato que não enviar o documento no prazo do subitem 14.5 de forma legível, ou enviá-lo novamente de forma ilegível, terá sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

14.8. O candidato convocado que, no prazo do Informativo de Matrículas, não realizar o envio dos documentos para matrícula, ou enviá-lo de forma divergente de algum dos itens deste edital, perderá o direito à vaga e a mesma será preenchida pelo próximo da lista de espera.

14.8.1. Os documentos enviados pelos candidatos na solicitação de matrícula serão analisados pelo Registro Acadêmico do respectivo *campus* para o devido parecer sobre o deferimento ou indeferimento da matrícula. No caso de indeferimento de matrícula, o candidato terá prazo de 2 dias corridos a contar da decisão do indeferimento para recorrer administrativamente, enviando o recurso por e-mail para: documentos@iftm.edu.br com o assunto “Recurso contra indeferimento de matrícula – cursos técnicos” e explicitando as razões pelas quais sua matrícula deveria ser deferida, conforme itens deste Edital.

14.8.2. Não cabem recursos motivados pela falta de documentos, ou envio incorreto destes, os quais deveriam ter sido encaminhados pelo candidato dentro do período de matrículas ou do prazo do subitem 14.6.

14.8.3. Recursos sem a devida argumentação lógica não serão considerados.

14.9. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as convocações no site do IFTM, na página do processo seletivo e no sistema de solicitação de matrículas.

14.10. Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera obedecendo à classificação/vaga (ampla concorrência e reserva de vagas – de acordo com as prioridades do subitem 11.5). A segunda e as demais convocações dar-se-ão por meio de chamadas consecutivas divulgadas no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1”.

14.11. Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

14.12. O estudante que não frequentar as aulas nos 10 primeiros dias letivos, ainda que aulas estejam sendo ministradas remotamente, sem motivo justificado, mesmo que não manifeste oficialmente o cancelamento da matrícula, perderá o direito à vaga.

14.13. As convocações para matrícula poderão ocorrer até no máximo a data correspondente a vinte e cinco por cento (25%) da carga horária das unidades curriculares iniciais.

14.14. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

14.15. O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

14.16. Todos os documentos enviados pelos candidatos no sistema de matrículas ou para os e-mails deste edital, ocorrem de forma sigilosa em cumprimento a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

14.17. O acompanhamento das convocações para matrícula é de inteira responsabilidade do candidato.

15. REGRAS ESPECÍFICAS PARA CANDIDATOS DAS MODALIDADES COR-ETNIA - Grupos de concorrência: L2, L6, L10 ou L14

15.1. A Comissão de Heteroidentificação, será formada por servidores do IFTM e/ou brasileiros natos, idôneos, residentes no país e, preferencialmente, experientes na temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Haverá comissões nos *campi*, denominadas “Comissão Local” e uma “Comissão Recursal” constituída para fins de julgamento de recurso, em consonância com o disposto na Resolução nº 54/2020, que Regulamento os procedimentos de verificação da autodeclaração de candidatos autoidentificados negros (pretos e pardos) e indígenas para ingresso em vagas iniciais dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFTM.

15.2. As Comissões utilizarão exclusivamente do **fenótipo**, como base para análise e emissão de seu parecer e desta forma, validar ou não, as informações sobre cor-etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara preto ou pardo (negro), conforme formulário do **ANEXO XI** deste edital.

15.2.1. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo.

15.2.2. Será avaliado pela comissão se o candidato possui características negroides como: a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão validar ou não a autodeclaração, conforme **ANEXO XI** deste edital. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

15.2.3. Não será considerada a ascendência do candidato, ou seja, quem são os seus pais, avós ou bisavós, bem como, quaisquer registros (civis ou militares) ou documentos anteriores, apresentados pelo candidato, de bancas (públicas ou privadas) de procedimentos de heteroidentificação a qual compareceu anteriormente, inclusive imagens, declarações ou certidões de qualquer natureza.

15.3. A Comissão de Heteroidentificação para validar as informações sobre etnia prestadas pelo candidato que se autodeclara indígena, fará a confirmação ou não, analisando a carta de recomendação/declaração assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

15.4. As decisões da Comissão Local serão registradas em formulário próprio (**ANEXO XI**), deliberando pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

15.4.1. O teor do parecer motivado será pelo seu código do candidato, nos termos do Art. 31 da Lei 12.527/2011.

15.4.2. O candidato será informado do resultado em publicação divulgada no site do processo seletivo.

15.5. Do resultado da Comissão Local caberá recurso junto à Comissão Recursal, a qual dará decisão terminativa sobre ele, constituindo em única instância. Portanto, da decisão da Comissão Recursal não caberá novo recurso.

15.5.1. O candidato será orientado pela publicação da decisão da comissão local, caso queira interpor recurso junto à Comissão Recursal.

16. INFORMAÇÕES

16.1. Informações sobre o Processo Seletivo dos Cursos Técnicos/Ensino Médio poderão ser obtidas na Copese, pelo site: www.iftm.edu.br/ingresso e e-mail: ingresso@iftm.edu.br.

16.2. O Edital está disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1” para download.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

17.2. Poderá ser eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na seleção e na matrícula.

17.3. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Processo seletivo para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s).

17.4. Este edital e seus resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

17.5. O Instituto poderá, a seu critério, promover outras chamadas sucessivas, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes.

17.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese /IFTM.

17.7. O edital será publicado no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso, em “TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO 2022/1”.

17.8. Para dirimir os eventuais conflitos atinentes a este certame fica indicado o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG.

17.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese.

17.10. O Processo Seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 14 de outubro de 2021.

DÉBORAH SANTESSO BONNAS
Reitora do IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO– 2022/1

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL

Ref. item do Edital	ETAPAS	DATAS	
4.1	Período de inscrição - pela internet no site www.iftm.edu.br/ingresso em “TÉCNICOS/ ENSINO MÉDIO 2022/1”	25/10 a 25/11/2021	
4.7.1	Pagamento da taxa de inscrição	25/10 a 26/11/2021	
5	Programa de Isenção da Taxa de Inscrição	Solicitar isenção e enviar requerimento	25/10 a 08/11/2021
		Resultado do pedido de Isenção	15/11/2021
8	Programa de Inclusão Social	Solicitação de participação - no ato da inscrição	25/10 a 25/11/2021
		Envio da comprovação de oriundo de escola rural	25/10 a 25/11/2021
		Resultado preliminar	14/12/2021
		Resultado definitivo	17/12/2021
10.4	Relação dos candidatos com inscrição validada	07/12/2021	
10.4.1	Prazo para complementação de documentos divergentes	Até 10/12/2021	
10	Envio de documentos	25/10 a 25/11/2021	
12.1	Resultado preliminar	04/01/2022	
12.3	Boletim de desempenho	04/01/2022	
12.4	Resultado definitivo	10/01/2022	
14	Matrículas	A partir de 10/01/2022	
13	Recurso – dois dias a partir da divulgação do programa de inclusão social preliminar, do gabarito preliminar e resultado preliminar	-	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISCIPLINAS CURSADAS

(Modelo de declaração para candidato cuja instituição de ensino não teve condições de expedir o Histórico escolar do ensino fundamental)

Declaramos para os devidos fins que, (nome do candidato) _____ filho de (filiação do candidato) _____

_____, cursou o 7º ano do ensino fundamental, conforme documentação arquivada nesta instituição de ensino.

No quadro abaixo relacionamos as disciplinas cursadas pelo referido estudante e notas obtidas, no **sétimo ano** do ensino fundamental:

Disciplinas	série - Ano: _____
	Média
PORTUGUÊS	
MATEMÁTICA	
CIÊNCIAS	
HISTÓRIA	
GEOGRAFIA	
RESULTADO FINAL	Aprovado

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO– 2022/1**

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DE ESCOLA RURAL

Declaramos para fins de participação no Programa de Inclusão Social do Processo Seletivo – 2022/1 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que, _____ filho de _____ e de _____ concluiu o _____ (especificar ensino fundamental ou ensino médio) na Escola _____, situada no seguinte endereço: _____.

Declaramos ainda que, a escola é considerada do campo conforme definido no artigo 1º, §1º, inciso II e §2º do Decreto nº 7.352/2010.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Diretor e carimbo da Escola

Obs.: O artigo 1º, §1º, inciso II e §2º do Decreto nº 7.352/2010, define: “escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.” e § 2º: “Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do § 1º”.



AUTODECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L2, L6, L10 e L14

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA PARA AUTODECLARADOS NEGROS
(PRETOS E PARDOS)**

Eu, _____, documento _____ de
identidade _____ optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos que
cursaram integralmente o ensino fundamental na rede pública, declaro que sou negro _____
(preto(a) ou pardo(a)), por possuir as seguintes características negroides:

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação
ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo
normas estabelecidas no Edital N° 24/2020, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo,
bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das
reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto
de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua
matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou
alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...),
se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021
CURSOS TÉCNICOS – 2022/1**

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICA PARA AUTODECLARADOS INDÍGENAS

Eu, _____, documento de identidade _____ optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental na rede pública, declaro que sou indígena.

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas no Edital Nº 24/2020, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que “Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012”, o qual estabelece:

“Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular.

_____, ____/____/____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L1, L2, L9, L10

ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____
optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos que cursaram integralmente o ensino fundamental na rede pública, declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____) de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados (Dados do candidato).

Nas demais linhas (2,3,4 ...) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES- CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1.		-		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (Total geral de rendimento dividido pelo nº de pessoas)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou menor que 1 salário-mínimo e meio (até R\$ 1650,00).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____/_____/_____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja no **ANEXO VII** a **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



INFORMAÇÕES APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS –
Grupo L1, L2, L9, L10

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

➤ O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica – ANEXO V, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- Cópia do Extrato Previdenciário CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) a ser obtido no site MEU INSS – www.meu.inss.gov.br, e/ou na plataforma <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss>, na Agência do INSS ou em agências bancárias autorizadas

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

DESEMPREGADOS E NÃO PORTADORES DE CARTEIRA DE TRABALHO

- Declaração de pessoa sem renda – Anexo (verificar o modelo informado)
- Extrato de Contribuição (CNIS) gerado pelo MEU INSS (link em <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-extrato-previdenciario>)

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Cópia do Extrato Previdenciário CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) a ser obtido no site MEU INSS – www.meu.inss.gov.br, e/ou na plataforma <https://www.gov.br/pt-br/temas/meu-inss>, na Agência do INSS ou em agências bancárias autorizadas.
- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos Técnicos - **ANEXO VIII**, deste Edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

➤ Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupo L1 ou L2

(A declaração deve ser preenchida de **próprio punho**)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ _____ (_____) por mês na seguinte atividade como autônomo: _____.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato: _____

Grau de parentesco: _____

Em papel timbrado

DECLARAÇÃO PARA SER ENTREGUE NA MATRÍCULA
APENAS PARA CANDIDATOS DA RESERVA DE VAGAS – Grupos L1, L2, L3 e L4

ANEXO IX

(Modelo de declaração para candidatos que não possuem o Histórico escolar)

DECLARAÇÃO DE ESTUDOS EM ESCOLA PÚBLICA
(Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) integralmente em escola pública)

Declaramos para os devidos fins que, _____
filho de _____
e de _____, concluiu o Ensino Fundamental nesta
instituição de ensino.

Declaramos ainda que, o referido estudante cursou integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, conforme documentos arquivados nesta escola.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor ou responsável pela secretaria e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021
CURSOS TÉCNICOS – 2022/1**

ANEXO X

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, documento de identidade _____
CPF _____, inscrito no processo seletivo dos cursos técnicos/ensino médio 2022/1 do IFTM,
Campus _____ para o curso _____, solicito a
inclusão e uso do nome social _____.

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ter conhecimento do Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do NOME SOCIAL e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública, assegurando o atendimento específico a quem o desejar.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO- 2022/1**

ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Candidato(a):	
Curso Técnico em:	

Perguntas:

a) Como você se autodeclara?

preto pardo indígena branco

Se autodeclarar indígena, perguntar:

b) Você trouxe a declaração atestando a relação de pertencimento a um grupo ou comunidade indígena? (da FUNAI ou do responsável pela comunidade indígena)

sim não

Se autodeclarar negro, analisar:

c) O candidato é reconhecido socialmente como negro e alvo de racismo

sim não

Avaliação da Comissão/IFTM/Campus

QUADRO GERAL - Padrões avaliativos					
ITEM	Fenótipo	Características do candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1	Pele	Melanoderma - Cor preta	<input type="checkbox"/> Cor preta	<input type="checkbox"/> Cor preta	<input type="checkbox"/> Cor preta
		Feoderma - Cor parda	<input type="checkbox"/> Cor parda	<input type="checkbox"/> Cor parda	<input type="checkbox"/> Cor parda
		Leucoderma - Cor branca	<input type="checkbox"/> Cor branca	<input type="checkbox"/> Cor branca	<input type="checkbox"/> Cor branca
2	Cabelo	Crespos ou encarapinhados (se alisados considerar sim)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Nariz	Curto, largo, chato	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Boca	Lábios grossos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Obs.: Se no fenótipo pele, o candidato for considerado branco, ele deverá ser indeferido pela comissão. Para o candidato ser deferido pela comissão, este deverá ser analisado como resposta "sim" na pergunta C e possuir pelo menos 2 itens analisados como sim (dentre os itens 2 a 4) além da pele parda ou preta, caso contrário, o candidato deverá ser indeferido.

CONCLUSÃO:

I- O(A) candidato(a) se enquadra como cotista racial? Sim -

Não II- PARECER MOTIVADO DA COMISSÃO:

--

III- Diante de todo o exposto e em cumprimento à Leis nº 12711/2012 e nº 13409/2016, bem como ao Edital do processo seletivo, a autodeclaração do(a) candidato(a) foi:

() **DEFERIDA** () **INDEFERIDA**

Data: _____, ____ / ____ / ____.

Nome e assinatura dos membros da Comissão: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021
CURSOS TÉCNICOS – 2022/1**

ANEXO XII -TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus* _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, para julgamento de características fenotípicas na avaliação das comissões de heteroidentificação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do candidato/ responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021
CURSOS TÉCNICOS/ENSINO MÉDIO– 2022/1**

PROGRAMA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO - Lei Nº 12.799/2013

ANEXO XIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, solicito a isenção da taxa de inscrição do processo seletivo dos cursos técnicos/ensino médio do IFTM para o 1º semestre de 2022.

Informo que minha inscrição foi realizada para o *Campus* _____, curso _____.

Quanto a minha escolaridade e renda familiar:

- | | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o <i>ensino fundamental</i> (1º ao 9º ano) em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ 1.650,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o <i>ensino fundamental</i> (1º ao 9º ano) em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ 1.650,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o <i>ensino médio</i> em escola da rede pública e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ 1.650,00). |
| <input type="checkbox"/> | Cursei integralmente o <i>ensino médio</i> em escola particular como bolsista integral e possuo renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (até R\$ 1.650,00). |

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e que cumpro todos os requisitos de escolaridade e renda estabelecidos na Lei 12799/2013.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato (**de próprio punho**)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Nome do estudante: _____
(*candidato*)

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____, nos termos do
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 027/2021 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO – 2022/1 do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, declaro não ter exercido atividade
remunerada e nem ter recebido apoio financeiro de qualquer natureza no(s) mês(es)

(*Marcar o mês ou os meses nos quais não exerceu atividade remunerada*)

- Mês 1, que refere-se ao mês _____ do ano de _____.
- Mês 2, que refere-se ao mês _____ do ano de _____.
- Mês 3, que refere-se ao mês _____ do ano de _____, por um ou

mais dos motivos expostos a seguir:

- Invalidez ou deficiência
- Doença
- Outros. Especificar: _____

Declaro estar ciente que poderão ser realizadas entrevistas ou visitas domiciliares para dirimir qualquer dúvida pertinente a documentação apresentada e que, persistindo a dúvida, poderão ser exigidos novos documentos comprobatórios que auxiliem na decisão final.

Declaro estar ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento, sendo que a declaração inverídica tipifica o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou do responsável legal do declarante caso ele seja menor de idade